

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF N° 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2015**

Data, hora e local: 7 de abril de 2015, às 18h, na sede social da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e presenças: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário: Paulo Henrique Altero Merotti.

Ordem do dia: Deliberar sobre novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia.

Deliberações: Por unanimidade, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do artigo 28, item (v), do Estatuto Social da Companhia, autorizar a Companhia a adquirir ações ordinárias de emissão da própria Companhia para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social (“Programa de Recompra”). Em observância ao disposto na Instrução CVM n° 10/80 e alterações posteriores (“Instrução CVM n° 10”), foi deliberado que:

- a.* O objetivo do Programa de Recompra é criar valor aos acionistas da Companhia, por meio da administração eficiente de sua estrutura de capital;
- b.* Na presente data, existem 18.755.314 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentas e catorze) ações em circulação, conforme definição do artigo 5º da Instrução CVM n° 10. A quantidade de ações a ser adquirida é de até 600.000 (seiscentas mil) ações, representativas, portanto, de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) do total de ações em circulação;

c. As aquisições de ações poderão ser realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros pelo prazo de até 30 (trinta) dias a partir desta data;

d. A corretora autorizada a intermediar as operações é a Itaú Corretora De Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64;

e. Caberá à Diretoria definir a conveniência e oportunidade de realizar as aquisições de ações, observados os termos ora aprovados pelo Conselho de Administração e os requisitos e limites estabelecidos na Instrução CVM nº 10;

f. Fica consignado que, nesta data, o saldo de reservas de lucro ou de capital da Companhia é insuficiente para aquisição da totalidade das ações objeto do Programa de Recompra. A Diretoria deverá observar o cumprimento de tal requisito em cada data de aquisição das ações pela Companhia.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. São Paulo, 7 de abril de 2015. **Assinaturas: Mesa:** Presidente – José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário – Paulo Henrique Altero Merotti. **Conselheiros:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Miguel Gomes Ferreira, Fernando Shayer, Philip Vincent Reade, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 7 de abril de 2015

Paulo Henrique Altero Merotti
Secretário